



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.756, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado ao Natal Luz, ao Banco do Empreendedor e à Semana da Mulher, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao Natal Luz e ao Banco do Empreendedor nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R\$ 1.860.000,00** (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT

22.001.23.695.0035.2145 – Realização de eventos – SEMCULTJ
337041.00.00 (917) – Contribuições.....R\$ 1.200.000,00

09 – SEC MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO - SEMDET

09.001.23.691.0027.1043 – Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest.
339039.00.00(466) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00

25 – SEC MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMILIA

25.001.14.244.0002.2158 – Manut da Secretaria da Mulher e da Familia
339039.00.00(1076) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jur.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.122.0001.1003 – Modernização dos Equipamentos e Material Permanente
449052.00.00 (14) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800.000,00

01.001.01.122.0001.2001 – Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
339093.00.00 (31) – Indenizações e Restituições.....R\$ 400.000,00
3350.41.00.00(....) – Contribuições.....R\$ 60.000,00

01.001.01.122.0001.1001 – Ampliação e Reestrut. do Prédio da Câmara Municipal
449051.00.00 (10) – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2025.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração


ALEF FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM
01 / 10 / 25
Edição nº 1834 Pág. 6 Ed. Extra
Leyva FC